

ID: FF47592AB2F14



DECRETO Nº 015, DE 08 DE JUNHO DE 2023.

*Dispõe sobre feriado e ponto facultativo no Município de Cajazeiras do Piauí - PI e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e com fundamento na Lei Orgânica do Município:

## DECRETA

**Art. 1º** Fica instituído ponto facultativo no dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira), em razão do Feriado Municipal de Santo Antônio (13/06), nas Repartições Públicas Municipais de Cajazeiras do Piauí-PI.

**Parágrafo único.** Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais, com exceção das atividades essenciais que terão seu funcionamento regular.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras do Piauí, 08 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA:49735047349  
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA:49735047349  
Dados: 2023.06.08 11:35:41 -03'00'

Carlos Alberto Silvestre de Sousa  
Prefeito Municipal

Rua: Eliseu Ribeiro, 15 Centro - CNPJ N.º 01.612.573/0001-39  
CEP: 64.514-000 - CAJAZEIRAS DO PIAUÍ



ID: B0CB37C4E6334

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº. 012/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí-PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria Nº 001, de 04/01/2023, tome público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, do tipo menor preço por Lote, em conformidade com e Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de bombas, bombas submersas, motor, quadro de comando e outros, conforme Edital e anexos. Acolhimento das Propostas: À Partir do dia 13/06/2023; Do Encerramento das Propostas: À partir do dia 23/06/2023 às 08:00 horas; Início da Sessão de disputa de preços: À partir do dia 23/06/2023 às 08:01 horas; Referência de tempo: Horário de Brasília; Retirada do Edital nos endereços eletrônicos: www.novobmmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br e www.nazaredopiaui.pi.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMN-PI, que deverão solicitar via correio eletrônico.

Nazaré do Piauí (PI), 09 de junho de 2023.

Maria Francinete da Silva  
Pregoeira PMN/PI

CNPJ: 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins, 478 - Centro - CEP 64825-000

ID: B1815C0D4EDD4



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPIRANGA DO PIAUÍ



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº 06.553.747/0001-53.  
CONTRATADO: MARCELO DE ALMEIDA MARTINS MOURA CPF Nº 031.402.463-82  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO DENTISTA EM SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR DE LICENÇA SEM VENCIMENTO, KASIMIRO RUFINO PORTELA LEAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ.  
VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00(DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE JUNHO A 31 DE JULHO DE 2023  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 37, IX, DA CF/1988  
FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINÁRIOS; FNS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO.

Ipiranga do Piauí-PI, 01 de junho de 2023.

Francisco Elvis Ramos Vieira  
FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA  
Prefeito Municipal Ipiranga do Piauí-PI

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com  
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.

ID: 00C39DE3D0E04



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPIRANGA DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 085/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao art. 139 da Lei Municipal nº 627/2002, de 10 de julho de 2002, RESOLVE:

**Art. 1º** - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de infração praticada no exercício de sua atribuição, conforme art. 139 da Lei Municipal nº 627/2002, atribuído ao servidor JUCELÂNDIO DE HOLANDA LOPES, inscrito no CPF nº 151.225.118-61, Motorista, lotado no Hospital de Pequeno Porte João de Deus Sousa - HPP.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Tatiane Marinho Madeira, inscrita no CPF nº 024.545.893-03, que a presidirá, Ferdinando Fontes Mendes, inscrito no CPF nº 503.997.213-04 e Marcos Eliezer da Silva Leal, inscrito no CPF nº 044.905.773-97, todos estáveis e integrantes do Quadro Efetivo dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga do Piauí/PI.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

**Art. 4º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato que constitui a Comissão, admitindo sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 143, da Lei Municipal nº 627/2002.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí - PI, em 05 de junho de 2023.

Francisco Elvis Ramos Vieira  
FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA  
Prefeito de Ipiranga do Piauí/PI

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com  
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.